



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 22

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 28 DE OUTUBRO DE 2020

ÍNDICE

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
ORDEM DO DIA	13
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	13
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	13
3. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:	
3.1. 3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2020	14
3.2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM ASSISTENTE TÉCNICO, NA ÁREA ADMINISTRATIVA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PARA A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS (DAGR)	17
3.3. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA UM ASSISTENTE TÉCNICO, NA ÁREA ADMINISTRATIVA, E UM ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE ESPAÇOS VERDES, PARA A DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS (DISU)	19
3.4 RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS, NA ÁREA DE CANIL, PARA O GABINETE DE AUTORIDADE SANITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA (GASSP)	20
3.5 LOTAÇÃO DOS LUGARES DESTINADOS AO PÚBLICO NA REUNIÃO DE CÂMARA	22
3.6 NÃO ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O ANO DE 2021, REFERENTE AO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 56/2020, DE 12 DE AGOSTO, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO	24
3.7 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE RENDAS DAS SALAS DO FÓRUM CULTURAL, REFERENTES AOS MESES DE JULHO E AGOSTO	28
3.8 PROTOCOLO “VACINAÇÃO SNS LOCAL”	30
3.10 HABITAÇÃO SOCIAL – EXTINÇÃO DE DÍVIDA DE RENDAS	34
3.11 REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – “ALCOCHETE EDUCA” – INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA EFEITOS DE SUBMISSÃO A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS	35
3.12 AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO D CAUÇÃO – CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO – PROC.º N.º LE.21/08 – ALVARÁ N.º 11/2015	37
3.13. CONTRATO DE DOAÇÃO DE UM PAINEL DE AZULEJOS DE CAROLINA CHINARRO E CARLA DE JESUS	38
4. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:	39
5. INFORMAÇÕES	41
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	47
ENCERRAMENTO	47

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Alcochete e na Biblioteca Municipal de Alcochete, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Vasco André Marques Pinto, Jorge Manuel Pereira Giro, Estêvão António das Neves Boieiro e Pedro Miguel Abreu Louro.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, a senhora vereadora Maria de Fátima Soares apresentou a seguinte Saudação:

“28 de outubro Dia Mundial da Terceira Idade”.

Os idosos são os pilares das famílias. São responsáveis pela transmissão de conhecimento e valores aos mais novos. Propiciam o equilíbrio da dinâmica familiar ajudando a criar as futuras gerações.

Por outro lado, há idosos que por vários motivos, não estão perto dos seus, vivem em carência económica isolados, ao abandono em casa, ou mesmo depositados em Lares de terceira idade.

Neste dia Mundial da Terceira Idade, o destaque deveria ser integralmente para os idosos com a realização de várias ações e atividades... Mas não estamos em tempos de comemorações, infelizmente estas comportariam um risco enorme a esta população tão vulnerável no aspeto da saúde.

Mais de metade das mortes europeias por Covid 19 aconteceram nesta faixa etária, os grandes surtos, desenrolam-se em lares de idosos.

Os 65 anos de idade marcam a entrada na 3.^a idade, mas felizmente estão bem longe de ser o passaporte para a velhice, o aumento da esperança de vida, de acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística, revelam que aos 65 anos os homens podem esperar viver mais cerca de 18 anos e as mulheres mais 21 anos, o que representa ganhos na ordem de 1,25 anos nos últimos 10 anos. Os dados do Instituto Nacional de Estatística confirmam que as mulheres continuam a viver mais anos do que os homens, apesar disso a expectativa de vida de homens e mulheres está a aproximar-se.

Mas o que é ser idoso? Desde 1944 que se estipulou que os 65 anos de idade iriam marcar oficialmente a entrada na 3.^a idade. Com este estatuto chegam alguns benefícios, como a vacina da gripe a custo zero, redução na bilhética dos transportes ou nos programas culturais, entre outros.

Entende o Município de Alcochete que este público em concreto será sempre uma prioridade a consciencialização de que o envelhecimento não se faz sentir apenas a nível físico, em especial quando no seio familiar não há lugar à partilha, conduz os idosos à desmotivação, à apatia, à solidão, à diminuição da autoestima, ao isolamento social e à depressão.

Esta realidade merece uma ação firme e ampla que implique uma intervenção direta, uma modificação de representações e atitudes da sociedade que contribuam para um envelhecimento pleno, ativo e saudável.

A Organização Mundial de Saúde define o envelhecimento ativo e saudável como “...o processo de otimização das oportunidades para a saúde, participação e segurança, para a melhoria da qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem bem como o processo de desenvolvimento e manutenção da capacidade funcional, que contribui para o bem-estar das pessoas idosas, sendo a capacidade funcional o resultado da interação das capacidades intrínsecas da pessoa (físicas e mentais) com o meio.”.

Neste sentido foi desenvolvido o Plano Municipal Sénior de Alcochete que tem como principal objetivo, por um lado, a caracterização da população sénior e dos serviços existentes dirigidos à mesma. Por outro lado, a avaliação de ações já existentes, numa perspetiva de melhoria contínua e, conceber novas ações/projetos promotores de condições de saúde, participação e segurança, que visem o bem-estar dos munícipes ao longo de todo o seu processo de envelhecimento, numa lógica de racionalização de recursos privilegiando as necessidades identificadas a partir de um modelo de participação dos seniores do concelho de Alcochete.

A política municipal para a população sénior tem assentado em estratégias de estimulação do envelhecimento ativo através da criação de diversas atividades que respeitam as capacidades psico-motoras e necessidades desta faixa etária.

O Município de Alcochete está a dinamizar a candidatura “(Qual)idade +” que operacionaliza o eixo 6 - “Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação”, no âmbito da prioridade de investimento 9.4 – “Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral”. Um investimento de cerca de 210 mil euros. Esta candidatura envolve vários serviços e atividades que visam melhorar a vida dos nossos idosos.

Hoje, dia Mundial da Terceira Idade, celebramos e damos vivas a quem já cuidou de nós e a todos os que continuam a estar na retaguarda das suas famílias!”

Submetida à discussão e votação foi aprovada por unanimidade.

O senhor presidente da câmara reforçou ainda a necessidade de o tempo total de reunião da câmara ser rigoroso, para além da relevância dos pontos apresentados ser uma prioridade e, assim, o Período Antes da Ordem do Dia deveria completar o total de uma hora, de acordo com o previsto no Regimento da Câmara.

De seguida, informou da grave avaria informática que ocorreu durante a presente semana, a qual deixou os serviços com as funções praticamente paralisadas. Para

um melhor esclarecimento, solicitou a intervenção da senhora Dra. Cláudia Santos, Chefe da Divisão de Administração e de Gestão de Recursos, de forma a todos poderem entender a origem da avaria, para além de poder ser justificada a impossibilidade de realização das reuniões marcadas com a Oposição, na medida em que não foi possível aceder à documentação de apoio daquelas. Contudo, o senhor presidente salientou, ainda, que houve uma prorrogação do prazo da entrega desses documentos previsionais e que as reuniões adiadas seriam agendadas para data posterior.

A senhora chefe de divisão Dra. Cláudia Santos, detalhou a avaria e a forma como esta foi detetada. Contudo, assegurou que, apesar da mesma ter tido como resultado quatro discos avariados, substituídos por unidades vindas do estrangeiro, toda a informação acabou por ser salvaguardada, apesar de todos os condicionalismos sofridos, principalmente, nos serviços de atendimento ao público e no cancelamento das reuniões previamente agendadas.

Referiu ainda a forma como o processo de aprovação dos documentos previsionais era realizado anteriormente, com os prazos limite de envio para a Assembleia Municipal a 31 de outubro, de cada ano, e a sua aprovação pela mesma durante o mês de novembro. Porém, dada a promulgação enviada para a Assembleia da República e aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, não existe atualmente qualquer incumprimento da parte do Município de Alcochete, na medida em que a lei tem efeitos retroativos, embora ainda não esteja em curso.

O senhor presidente retomou a palavra, demonstrando preocupação pelo aumento de casos no concelho, no enquadramento da situação epidemiológica vigente e congratulou-se por não existirem óbitos a considerar. Ainda assim, os casos acumulados rondam os 140, os casos ativos o total de 37 e os casos recuperados o total de 103, estando 73 casos em vigilância ativa e 2 casos em contexto hospitalar. Segundo a Autoridade de Saúde Local, o principal meio de contágio acontece no meio comunitário, pelo que nunca são demais toda a informação transmitida e todos os apelos realizados pela câmara, os quais deverão ser tidos sempre em consideração. Segundo o senhor presidente, a câmara tem tido sempre uma atitude

assertiva e pedagógica junto da população, face ao desenvolvimento da pandemia e nesta questão particular de calamidade.

O senhor presidente informou ainda acerca da reunião com a Comissão Municipal de Proteção Civil, a decorrer no dia 3 de novembro, pelas 10 horas, para além de assumir o compromisso de cancelar todos as ações e eventos face o crescimento vertiginoso da pandemia, perante uma situação de risco elevado.

Através da comparação com dados do início da semana, o senhor presidente informou que reforçou a proibição de ajuntamentos na via pública e em espaços comerciais ou de restauração, com mais de 5 pessoas; a proibição de mais de 50 participantes em eventos familiares e, por fim, a proibição de todos os eventos académicos.

Enalteceu ainda o trabalho desenvolvido pela ASAE e pelas Forças de Segurança Pública, minimizando as situações de incumprimento, pois muitas ocorrem no contexto da via pública ou em pontos de restauração. Neste sentido, o senhor presidente lembrou a importância do uso da máscara quando não há possibilidade de manter as distâncias mínimas de segurança, para além de ter alertado para a existência de coimas até o valor de 10 000 euros, nos estabelecimentos onde se verificar algum incumprimento.

Quanto à *Taxa de Gestão de Resíduos* (TGR), discutida na reunião anterior, com a desconcordância de todos em relação ao seu aumento e, principalmente, manifestada pelos representantes do PS, o senhor Presidente referiu que a recomendação para a Tutela competente seguiria no dia seguinte, dia 29 de outubro, juntamente com toda a informação da implicação da TGR sobre as famílias. Segundo o senhor presidente, a génese da medida está correta, no entanto, deverá ser aplicada de forma progressiva. Neste sentido, será solicitada uma reapreciação da avaliação ao Governo, até porque a Associação Nacional de Municípios não foi, sequer, auscultada quanto à atualização desta taxa.

O senhor vereador Pedro Lavrado, lembrou as reuniões passadas com a Amarsul e a Área Metropolitana de Lisboa. Enquadrou, de seguida, a TGR, com a sua síntese e valores percentuais associados, assim como o processo em curso referente à mesma. Segundo o senhor vereador, o Fundo Ambiental recebe 50% da taxa. No entanto, apenas 5% da mesma poderão ou não ser restituídos aos municípios, mediante condição de não-dívida às entidades gestoras (neste caso à Amarsul), passando os outros valores por outras entidades, nomeadamente a Inspeção Geral de Agricultura, do Mar e do Ambiente. Neste enquadramento, o Município de Alcochete começou a receber a percentagem de 5% a partir de 2018, com efeitos práticos dessa restituição no ano de 2019.

O valor em vigor da TGR, em 2020, era de onze euros, sendo a proposta para 2021 a duplicação exata deste valor: 22 euros. Porém, o mesmo poderá não ser pago na totalidade, mediante os resíduos entregues, quer exista a possibilidade de destino em aterro (pago a 100%), para incineração (pago a 70%) ou de valorização energética (pago apenas a 25%).

Com o término do programa *PERSU 2020*, a indefinição por parte do Governo e da União Europeia deixou muitas questões por responder, colocando a TGR na posição de problema menor face à gestão dos resíduos. Para além disto, existe um esforço complementar associado aos municípios e munícipes.

O senhor vereador alertou também para a grave situação financeira no seio da empresa Amarsul, a qual esgotou todas as linhas de crédito, tendo como fontes de receita a tarifa municipal, a venda de recicláveis e a venda de energia (através da tarifa bonificada). Contudo, a fonte de receita da empresa está dependente das tarifas municipais, colocando-a numa situação de risco com o aumento das tarifas. Nesta perspetiva, previu que o serviço futuro tenderá a piorar, deixando de ser útil para o Município de Alcochete. Neste sentido, acredita que a moção apresentada pelo senhor vereador do PSD, Pedro Louro, poderá ser melhorada, contemplando outros fatores.

Para terminar, o senhor vereador deixou uma reflexão quanto à importância da reciclagem, a qual é gratuita para o Município, intervindo positivamente no impacto ambiental e nas tarifas municipais.

O senhor vereador Vasco Pinto fez agradecer à empresa HPE e aos técnicos do município, na rápida resolução do problema informático, resumido pela Dra. Cláudia Santos.

Quanto à TGR, considerou a medida “desproporcional e extemporânea”, referindo o *Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030* e o *Plano Estratégia para Resíduos Urbanos 2030*, ambos em curso. Segundo o senhor vereador, a posição de Alcochete será sempre em defesa da sua população.

No que diz respeito ao Turismo, referiu que Alcochete beneficiou de um desenvolvimento na ordem dos 53% com o aumento do número de dormidas e de 46% no aumento do número de hóspedes, segundo os dados do Instituto Nacional de Estatística. Assim, consagrou-se o maior aumento desde 2014 e ultrapassou-se a fasquia de 1 milhão de receitas, com o valor total de 1 619 000 euros em dormidas. Quanto aos dados mais detalhados, existem 17 672 hóspedes registados, sendo 32,07% de origem estrangeira, e a estadia média centra-se nos 2,2 dias, por visitante.

Para o senhor vereador, o crescimento turístico de Alcochete deve-se a dois fatores determinantes:

- Ao crescimento da oferta hoteleira existente;
- Ao resultado dinâmico e proativo do trabalho desenvolvido pela câmara quanto à promoção do concelho.

Em face disso, Alcochete é citada em inúmeras feiras nacionais e internacionais, campanhas, redes digitais ou outras, trazendo resultados bastante promissores e positivos. É de salientar, ainda, a importância da divulgação com materiais traduzidos, os quais são produzidos pelo Município.

O senhor vereador solicitou que fosse retirado da Ordem do Dia o ponto 3.13 (Normas de Utilização da Casa de Velório), por carecer de uma melhor apreciação interna face a algumas dúvidas presentes, pelo que de imediato foi renumerada a Ordem do Dia.

O senhor vereador Pedro Louro alertou para a revisão da hora das reuniões, de forma a não se alongarem até muito tarde. No que diz respeito à TGR, em moção apresentada pelo próprio, referiu os valores de referência da taxa desde 2015. Neste sentido, reforçou ainda a importância do apoio à reciclagem, assim como a necessidade de contemplar a compostagem, a qual foi apresentada em proposta e aprovada pela assembleia municipal, contudo, ainda não implementada.

No enquadramento da situação epidémica, salientou a necessidade de existência de medidas mais duras para a salvaguarda da saúde e da economia e deu como exemplo a *Safe & Clean*, a qual não está a ser monitorizada, gerando prejuízo para todos. No que diz respeito aos espaços públicos, salientou igualmente a importância da desinfeção de *moloks* ou de outros recipientes de resíduos, a par da utilização da máscara de forma correta, requerendo, ainda, uma campanha de sensibilização no âmbito do uso correto da máscara.

No plano da segurança pública, solicitou ainda a importância da regulamentação da atividade dos mariscadores, os quais promovem ajuntamentos de pessoas, para além de se encontrarem numa situação ilegal.

Para finalizar, o senhor vereador Pedro Louro sugeriu a existência de atividades ao ar livre, em detrimento de atividades em espaços fechados e deu como exemplos as visitas às salinas ou os passeios com os seniores.

O senhor vereador Jorge Giro demonstrou uma preocupação prioritária com os números Covid-19, em constante aumento no concelho. Neste sentido, concordou com a sugestão das atividades ao ar livre, mas reforçou a importância da proteção dos lares, nomeadamente dos lares ilegais.

Fez ainda referência ao documento apresentado a 30 de setembro, pelos senhores vereadores da CDU, no qual era solicitada a informação da dívida da câmara, reforçando esse pedido de informação.

No que diz respeito à TGR, demonstrou a sua preocupação com o aumento da mesma e referiu o quanto negativa foi a privatização da empresa EGF/DGF, em 2016, na medida em que o lucro passou a ser dividido pelos acionistas. Referiu, inclusive, a pertinência da moção apresentada na reunião anterior e reforçou que a posição da CDU foi sempre a mesma, remontando a 2016 quanto à tomada de posição por si apresentada, em reunião de câmara. Segundo o senhor vereador, a CDU apresentou-se sempre contra aquela privatização, apesar da abstenção do vereador do CDS e dos votos contra na assembleia municipal, a 28 de novembro de 2016.

Referiu também a importância da reciclagem, concordando com o senhor vereador Pedro Lavrado e voltou a considerar um erro a privatização da empresa, a qual deveria ser revertida pelo Governo, colocando os municípios ou as empresas públicas a gerir a situação, o que seria certamente benéfico para todos.

Em resposta às anteriores intervenções, o senhor presidente da câmara, informou que a questão da compostagem foi uma sugestão, a qual não está abandonada e será executada quando estiverem reunidas todas as condições.

Em relação à pandemia, reforçou que não existe medo de implementar medidas rigorosas (Alcochete foi, inclusive, um dos primeiros municípios do país a tomar medidas que foram criticadas); o selo de garantia não pode ser distribuído pela câmara municipal, mas esta desenvolveu um ótimo trabalho de proximidade com os agentes económicos, oferecendo garantias aos utentes; a desinfeção dos espaços está a ser realizada de forma eficaz (*moloks* e contentores verdes); está em curso a preparação de um vídeo de promoção do uso correto da máscara, assim como as regras de distanciamento social pelo Gabinete de Comunicação e Imagem e a Autoridade de Saúde Local.

Procedeu-se à aquisição de equipamentos de proteção individual (máscaras reutilizáveis por 50 vezes), faltando apenas ser definido o modo de entrega (as anteriores tinham a indicação de 25 utilizações, mas o CITEVE aprovou posteriormente para 50), perfazendo a distribuição total de 18 000 máscaras.

Quanto à problemática dos mariscadores demonstrou incompreensão com a expressão utilizada pelo senhor vereador: “distraídos”, dado não corresponder à verdade. Declarou, ainda, a existência de uma estratégia com menor visibilidade (a estratégia anterior “deu poucos frutos”). A câmara não tem competência para regular esta atividade, nem existe qualquer compromisso político por parte do PS, nas autárquicas de 2017, nesse sentido.

Contudo, o senhor presidente reforçou que tudo tem sido feito para anular certos comportamentos, não podendo aceitar a expressão “distraídos”, nem aceitar tal termo a título individual. Referiu ainda a reunião marcada para o dia seguinte com o Comandante Distrital da Guarda Nacional Republicana e a Capitã do Destacamento da GNR de Montijo e Alcochete, no sentido de abordar esta matéria.

Confirmou também, que todas as atividades realizadas em recintos abertos ou fechados têm cumprido rigorosamente todas as normas e diretrizes da DGS, não havendo qualquer incumprimento com regras elementares e que, o próprio, como responsável máximo da Proteção Civil do Concelho de Alcochete, “reserva-se o direito de cancelar todos os eventos face ao aumento exponencial de casos”.

Reforçou, ainda a questão de todos os eventos realizados seguirem as regras estabelecidas, com a anuência e os pareceres positivos do Serviço de Proteção Civil Municipal de Alcochete e a Autoridade de Saúde Local.

Esclareceu que os lares ilegais são da competência da Segurança Social e, portanto, a Câmara não pode ser responsabilizada (a título de exemplo, deu conhecimento de uma instrução do Tribunal Administrativo de Almada, a questionar sobre um caso particular).

Quanto à dívida da câmara, afirmou que os números apresentados publicamente foram a seu ver o encerrar da questão, por isso não houve registo por escrito dada a transmissão oral dos dados, mas a Dra. Cláudia Santos, presente nesta reunião, enviará essa informação por escrito.

Ainda relativamente à TGR reforçou a unanimidade no executivo quanto à questão e posição de todos relativamente ao conteúdo da moção, para além da referência à recomendação a ser apresentada junto da Tutela respetiva, no dia seguinte, no sentido de solicitar a reapreciação da questão.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo disponível para operações orçamentais é de € 7 043 904,20 (sete milhões, quarenta e três mil novecentos e quatro euros e vinte cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente da câmara informou que, entre os dias 14/10/2020 e 27/10/2020, autorizou o pagamento da despesa no montante de €336 416,07 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezasseis euros e sete cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 3216 ao 3294.

A Câmara tomou conhecimento.

3. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:

3.1. 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2020

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com o estabelecido na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o Mapa de Pessoal é um instrumento de planeamento e gestão dos recursos humanos das entidades públicas, onde devem estar previstas todos os recursos necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária, face à missão, atribuições, e objetivos das unidades orgânicas e dos recursos financeiros disponíveis.

Neste pressuposto, torna-se necessário, no cumprimento do princípio de uma boa administração, proceder à terceira alteração ao mapa de pessoal para 2020, dotando-o com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais.

Assim, no respeito integral pelas regras orçamentais que se impõem, e sem nunca perder de vista a estratégia global da ação municipal, a alteração que agora se propõe e submete à apreciação e aprovação dos órgãos autárquicos, designadamente, câmara municipal e assembleia municipal, resultam do diagnóstico das necessidades sentidas pelos serviços, conjugadas com as ocorrências entretanto verificadas, de forma a permitir uma gestão de recursos humanos integrada e sustentável, e que ofereça capacidade de resposta às necessidades urgentes identificadas.

A terceira alteração ao Mapa de Pessoal para 2020 que se apresenta, contempla as seguintes ocorrências, face ao anterior mapa de pessoal aprovado em reunião de câmara de 19/08/2020 e reunião de assembleia municipal de 12/09/2020:

- 1) Vacatura definitiva dos seguintes postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

- 1 assistente técnico, área administrativa da Divisão de Administração do Território (DAT) por consolidação da mobilidade noutra organização;
- 1 assistente operacional, área de refeitórios escolares da Divisão de Intervenção Social (DIS), por falecimento da trabalhadora;
- 1 assistente operacional, área de logística/apoio a eventos da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos (DISU);
- 1 assistente técnico, área administrativa (DISU) por consolidação da mobilidade intercarreiras;
- 1 assistente operacional, área espaços verdes (DISU) por consolidação da mobilidade intercarreiras;
- 1 encarregado de brigada de serviço de limpeza (DISU) por consolidação da mobilidade intercarreiras;
- 1 assistente operacional, área de águas e saneamento (DISU) por aposentação do trabalhador;

2) Vacatura provisória (*lugares vagos, mas cativos*) dos seguintes postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

- 1 técnico superior, área de Biblioteca e Documentação (DIS), por mobilidade para outra organização.

3) Ocupação dos seguintes postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em resultado de procedimentos concursais:

- 2 assistentes operacionais, área de canil do Gabinete de Autoridade Sanitária e Saúde Pública (GASSP);
- 1 assistente técnico, área administrativa do Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI);
- 1 técnico superior, área de psicologia, a termo resolutivo certo (DIS);
- 1 assistente operacional, área de sonoplastia (DIS);
- 1 técnico superior, área de terapia da fala, a termo resolutivo certo (DIS);
- 10 assistentes operacionais, área de educação (DIS);
- 1 técnico superior, área de agronomia (DISU);

- 2 assistentes operacionais, área de recolha de resíduos urbanos (DISU);
 - 2 assistentes operacionais, área de águas e saneamento (DISU).
- 4) Anulação de 1 posto de trabalho vago de assistente operacional, área administrativa do GAV por consolidação de mobilidade intercarreiras;
- 5) Criação dos seguintes postos de trabalho:
- 1 coordenador municipal de proteção civil (SMPC);
 - 3 assistentes operacionais, na área de educação (DIS), a termo incerto;
 - 1 assistente técnico, na área da construção civil - reabilitação energética e conservação de edifícios (DOME);

Assim, propõe-se ao Executivo Municipal deliberar no sentido de:

- a) Aprovar a terceira alteração do Mapa de Pessoal para 2020, conforme documento anexo, nos termos e para efeitos do n.º 2, do artigo 6.º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 5, do artigo 29.º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 2 do decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro;
- b) Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação.»

Submetida à discussão, o senhor presidente esclareceu a natureza dos lugares vagos (mobilidade, falecimento, licenças sem vencimento e mobilidade intercarreiras), para além da existência de uma vaga provisória ao abrigo da mobilidade entre organismos e a ocupação de 21 postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, no seguimento dos procedimentos concursais. Está igualmente contemplada a criação de alguns postos de trabalho como atualização de situações já existentes (de que é exemplo o de coordenador municipal de proteção civil, questão explicada de seguida ao senhor vereador Jorge Giro, por sua solicitação).

O senhor presidente pronunciou-se, ainda, sobre a contratação de 3 assistentes operacionais na área da educação a tempo incerto, de acordo com o que foi abordado noutras reuniões, de forma a poder garantir substituições de algumas auxiliares que faltam de forma recorrente (exemplo: baixas médicas).

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada pelo senhor presidente, por maioria, com 5 votos a favor (PS, PSD e CDS-PP) e 2 abstenções da CDU.

O senhor vereador Jorge Giro fez declaração de voto em nome da CDU, que fica anexa à ata, como **Doc.1**.

3.2. Abertura de procedimento concursal para um assistente técnico, na área administrativa de contratação pública, para a Divisão de Administração e Gestão de Recursos (DAGR)

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando:

O disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município;

A necessidade manifestada pela Divisão de Administração e Gestão de Recursos (DAGR) do Município de Alcochete, no sentido de recrutar um assistente técnico na área administrativa de contratação pública, de forma permanente, para assegurar a adequada manutenção dos serviços municipais, sustentada pelo teor da informação n.º 66/2020 da DAGR, cuja cópia se anexa, e que passa a fazer parte integrante da presente proposta, e onde para além da fundamentação da

necessidade, atesta o cumprimento dos requisitos necessários para o efeito, nomeadamente a existência de lugar vago no mapa de pessoal, e de cabimento orçamental para os encargos daí resultantes;

Verifica-se que as regras atinentes à referida contratação permitirão o recrutamento de um trabalhador para provimento de um posto de trabalho, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, entendendo-se, por conseguinte, que se afigura assim pertinente, que o procedimento concursal a realizar viabilize a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto na atual redação do artigo 30.º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, mediante expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, a abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, com vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente técnico na área administrativa de contratação pública, com afetação à Divisão de Administração e Gestão de Recursos (DAGR) do Município de Alcochete.»

Submetida à discussão, o senhor presidente, fundamentou a necessidade deste serviço com a existência de mais contratos e empreitadas.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 5 votos a favor (PS, PSD e CDS-PP) e 2 abstenções da CDU.

O senhor vereador Jorge Giro fez declaração de voto em nome da CDU, que fica anexa à ata, como **Doc. 2**.

3.3. Abertura de procedimentos concursais para um assistente técnico, na área administrativa, e um assistente operacional, na área de espaços verdes, para a Divisão de Infraestruturas e Serviços Municipais (DISU)

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando:

O disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município;

A necessidade manifestada pela Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos (DISU) do Município de Alcochete, no sentido de recrutar um assistente técnico, área administrativa e um assistente operacional na área de espaços verdes, de forma permanente, para assegurar a adequada manutenção dos serviços municipais, sustentada pelo teor da informação n.º 68/2020 da DAGR, cuja cópia se anexa, e que passa a fazer parte integrante da presente proposta, e onde para além da fundamentação da necessidade, atesta o cumprimento dos requisitos necessários para o efeito, nomeadamente a existência dos respetivos lugares vagos no mapa de pessoal, e dos consequentes cabimentos orçamentais para os encargos daí resultantes;

Verifica-se que as regras atinentes à referida contratação permitirão o recrutamento de dois trabalhadores para provimento dos referidos postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, entendendo-se, por conseguinte, que se afigura assim pertinente, que o procedimento concursal a realizar viabilize a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto na atual redação do artigo 30.º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela

Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, mediante expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, a abertura de dois procedimentos concursais com vista a constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho, na carreira de assistente técnico, área administrativa, e um posto de trabalho na carreira de assistente operacional, área de espaços verdes, ambos com afetação à Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos (DISU) do Município de Alcochete.»

Submetida à discussão, o senhor presidente, assumiu esta proposta, com a necessidade de colmatar falhas de pessoal e criar emprego, de forma gradual e prudente.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 5 votos a favor (PS, PSD e CDS-PP) e 2 abstenções da CDU.

O senhor vereador Jorge Giro fez declaração de voto em nome da CDU, que fica anexa á ata, como **Doc.3**.

3.4 Recurso à reserva de recrutamento interno de dois assistentes operacionais, na área de canil, para o Gabinete de Autoridade Sanitária e Saúde Pública (GASSP)

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a manifestação da do Gabinete de Autoridade Sanitária e Saúde Pública (GASSP), verifica se a necessidade urgente e permanente de ocupação de

dois postos de trabalho de assistente operacional na área de canil no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para preencher as vagas de dois postos de trabalho, que surgiram nesta área de intervenção;

De entre as necessidades levantadas, existe no Município a correspondente lista unitária de ordenação final válida até 20/02/2022, decorrente do desenvolvimento do procedimento concursal publicitado no “Diário da República”, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro de 2019, cuja oferta de emprego na BEP adquiriu o n.º OE201912/0373;

Neste sentido, estas necessidades deverão ser satisfeitas com recurso à reserva constituída no próprio organismo, na medida em que, existe os respetivos postos de trabalho vagos no mapa de pessoal do Município, para o lugar em questão, estando prevista a consequente orçamentação da despesa;

Desta forma, dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nesta área de atividade, torna-se imprescindível o recrutamento daqueles posto de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação da DAGR n.º 69/2020, anexa, e considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de dois trabalhadores, com recurso à referida reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra mencionado, para constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área de canil.»

Submetida à discussão, o senhor presidente explicou o recurso à reserva de recrutamento interno como forma de consolidar a equipa existente, assim como reforçar o apoio ao trabalho desenvolvido pelas duas veterinárias em funções. Com a situação do investimento recente no canil, através do aumento do número de boxes, existe também a possibilidade de criar um contentor para efetuar pequenas cirurgias.

Submetida à votação foi aprovada por maioria, com 5 votos a favor (PS, PSD e CDS-PP) e 2 abstenções da CDU.

O senhor vereador Jorge Giro fez declaração de voto em nome da CDU, que fica anexa à presente ata, como **Doc.4**.

3.5 Lotação dos lugares destinados ao público na reunião de câmara

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«No estrito cumprimento das regras da Direção Geral de Saúde (adiante designada por DGS) e no seguimento da Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, a qual veio alterar a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprovam medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID-19, cumpre analisar as condições de realizam das reuniões do órgão colegial executivo do município em conformidade com essas mesmas orientações.

As reuniões do órgão executivo de realização pública devem ser objeto de gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia, podendo ainda ser transmitidas em direto pela Internet ou outro canal de comunicação que assegure a sua publicidade, se a autarquia dispuser de meios para o efeito, o que acontece.

Nos casos em que as reuniões públicas se realizem presencialmente pode ser limitado, total ou parcialmente, o acesso do público à sala, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor, devendo assegurar-se a publicidade da reunião através dos meios referidos anteriormente.

Termos em que, atentos os fundamentos de facto e de Direito supra expostos, bem como a conclusão da análise efetuada pelo Setor de Higiene e Segurança do Trabalho da Divisão de Administração e Gestão de Recursos, proponho que a lotação

de lugares presenciais destinados ao público nas reuniões de Câmara a realizar na sala de exposições da Biblioteca Municipal, até 31 de dezembro de 2020, esteja limitada a 5 lugares, dando-se prioridade a quem pretenda intervir na mesma. Para esta última situação de intervenção deverá ser efetuada prévia inscrição até à véspera da realização da respetiva reunião, identificando o nome e assunto respetivo.

No caso de o número de intervenções exceder o número de lugares disponíveis para o público, o número de inscrições excedentes passará para a reunião seguinte.»

Submetida à discussão, o senhor presidente afirmou que a mesma poderá sofrer alterações face à evolução da pandemia. Apesar de mais pessoas poderem acompanhar as reuniões, a partir de casa, no seu formato *online* (no entanto, sem terem a possibilidade de colocar perguntas), as orientações específicas da DGS impõem a limitação de lugares, no local, até dia 31 dezembro, em concordância com o parecer do Dr. Mário Gonçalves, técnico da Higiene e Segurança no Trabalho da câmara. Neste sentido, existem apenas cinco lugares disponíveis, dando-se preferência a quem transmita antecipadamente a intenção de participar na reunião, através de uma pré-reserva, indicando o assunto da sua participação.

O senhor vereador Pedro Louro, afirmou que compreende o limite de pessoas imposto por questões de segurança, mas demonstrou desacordo com a questão das pré-inscrições. Segundo o senhor vereador, a participação nas reuniões deverá acontecer consoante a ordem de chegada ao local (acredita não existir perigo de excesso de participantes), recordando reuniões anteriores.

O senhor presidente propôs a inserção no texto do termo da proposta (dia 31 de dezembro) o qual não está incluído na mesma, assim como a validação da inscrição na reunião, com a inclusão dos dados do participante e o teor da sua intervenção. As alterações foram aceites.

O senhor vereador Jorge Giro colocou a dúvida quanto à finalização das obras no salão Nobre, tendo o senhor presidente esclarecido que apesar destas se encontrarem numa fase final, as reuniões de câmara não deverão passar tão cedo

para esse local, na medida em que tal mudança obriga a uma logística mais complicada em termos operacionais.

O senhor vereador Estevão Boieiro, sugeriu a necessidade de incluir na proposta a referência à não aceitação de participações com o mesmo assunto para debate, o que foi aceite.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

3.6 Não aceitação de transferência de competências para o ano de 2021, referente ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, no domínio da educação

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- a) No dia 16 de agosto de 2018 foi publicada na 1.^a série do *Diário da República*, a Lei Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018;
- b) O diploma legal em questão disciplina a transferência de competências para as autarquias locais e as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
- c) A transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais assumiu e assume carácter gradual, sendo que, até 1 de janeiro de 2021 algumas das competências legalmente previstas neste diploma consideram-se transferidas;

- d) Este diploma veio estipular que, para além das competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, as autarquias locais assumem as novas competências nos domínios da educação (artigo 11.º), ação social (artigo 12.º), saúde (artigo 13.º), proteção civil (artigo 14.º), cultura (artigo 15.º), património (artigo 16.º), habitação (artigo 17.º), áreas portuárias-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetadas à atividade portuária (artigo 18.º), praias marítimas, fluviais e lacustres (artigo 19.º), informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas (artigo 20.º), transportes e vias de comunicação (artigo 21.º), estruturas de atendimento ao cidadão (artigo 22.º), policiamento de proximidade (artigo 23.º), proteção e saúde animal (artigo 24.º), segurança dos alimentos (artigo 25.º), segurança contra incêndios (artigo 26.º), estacionamento público (artigo 27.º) e modalidades afins de jogos de fortuna e azar (artigo 28.º);
- e) O artigo 43.º, n.º 1, do mesmo diploma dispõe que a lei entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação;
- f) No entanto, o artigo 44.º, n.º 1, estipula que o diploma legal apenas produzia efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- g) Consequentemente, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação;
- h) No entanto, relativamente ao ano de 2019, estes diplomas legais permitiram que os municípios que não pretendessem exercer as competências previstas no mesmo, deveriam comunicar esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação da Assembleia Municipal, no prazo máximo de 60 dias seguidos após a entrada em vigor dos mesmos, deliberação essa de não aceitação que aconteceu para os anos de 2019 e de 2020, entre outros, no domínio da educação, tendo as mesmas sido objeto de comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais;

- i) Acontece que, no passado dia 12 de agosto de 2020 foi publicado o Decreto-lei n.º 56/2020, que alterou o Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, veio prorrogar o prazo de aceitação da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da educação e da saúde, permitindo que os municípios e as entidades intermunicipais que ainda não tenham aceitado as competências previstas no diploma e que não o pretendam fazer no ano de 2021, comuniquem esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos, até 31 de dezembro de 2020, considerando-se todas as competências transferidas até 31 de março de 2021;
- j) Apesar de estarmos de acordo com os princípios inerentes a uma descentralização, da leitura do diploma em questão e tendo em conta a complexidade das matérias inerentes à educação, concluímos que um processo desta natureza exigiu uma análise exaustiva da realidade do nosso concelho;
- k) Pelo que, atento o exposto e após a citada análise, consideramos que não se encontram reunidos os pressupostos necessários e indispensáveis para a assunção de uma descentralização prevista no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

Termos em que, atendendo aos argumentos de facto e de Direito acima explanados, somos a propor que este órgão colegial delibere favoravelmente:

- 1) A não aceitação ou a não assunção da transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, para o ano de 2021, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, o qual veio alterar o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, remetendo a presente proposta para aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto nos diplomas legais em referência;

- 2) Em consequência, autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a comunicar essa mesma deliberação de não aceitação da transferência de competências para o ano de 2021 à Direção Geral das Autarquias Locais, dando cumprimento aos prazos definidos para o efeito.»

Submetida à discussão, o senhor presidente, salientou a prorrogação do prazo de competências, com o novo Decreto-Lei.

Após a intervenção do senhor vereador Pedro Louro quanto à sobrelotação de turmas na Escola 2+3 D. Manuel I, o senhor presidente esclareceu que esta proposta não está relacionada com essa situação, esclarecimento igualmente reforçado pela intervenção seguinte da senhora vereadora Maria de Fátima Soares.

A senhora vereadora justificou a não aceitação de transferência de competências com a necessidade de “preparar terreno para 2022”, no campo da educação, a par da passagem de património para o Município no momento da descentralização das competências, com a ampliação das escolas existentes e dos outros projetos futuros.

A pedido do senhor presidente, a sua Chefe de Gabinete (Dra. Ana Sofia Maduro) interveio, no sentido de esclarecer quais as competências já assumidas e não assumidas pelo Município. No campo das competências não assumidas, encontram-se as seguintes:

- Cultura;
- Património;
- Habitação;
- Áreas portuárias marítimas;
- Áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico, não afetas à atividade portuária;
- Transportes e vias de comunicação;
- Diploma da proteção de saúde e animal (ficou suspenso por DL, desconhecendo novo prazo para a mesma);
- Policiamento de proximidade (passou para o município sem ser suscetível de aceitação);

- Segurança de alimentos (no mesmo diploma de saúde e animal - está suspenso);
- Estacionamento público;
- Ação social (com diploma recente, sem o prazo de 60 dias para a comunicação, sujeito a despacho e a portaria).

O senhor vereador Jorge Giro fez um alerta, como crítica ao Estado por delegar nas autarquias todas estas questões, deixando um “fardo enorme” para as autarquias, visto no dia 1 de abril de 2022, as autarquias e as outras entidades municipais passarem a ter a seu cargo tudo o que foi referido, incluindo funcionários e equipamentos. Neste sentido, é urgente preparar terreno, originando novos espaços e dotando os espaços físicos existentes com todas as condições necessárias.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

3.7 Isenção do pagamento de rendas das salas do Fórum Cultural, referentes aos meses de julho e agosto

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. O Município é proprietário de vários imóveis que integram o seu domínio privado que se encontram arrendados;
2. A pandemia que nos encontramos a viver trouxe consequências a vários níveis para a população em geral, tendo obrigado ao encerramento de diversos espaços comerciais inerentes a várias atividades, designadamente de ginásios, espaços de restauração e de bebidas, etc.;
3. Os arrendatários dos imóveis do Município foram igualmente afetados pelos efeitos pandémicos essencialmente vividos durante os meses de abril, maio e junho, facto de afetou de forma bastante relevante a sua situação financeira;

4. Como consequência, avolumam-se as dificuldades em cumprir com as suas obrigações comuns, nomeadamente no que concerne ao pagamento do consumo de água, eletricidade ou das rendas respetivas;
5. Enquanto locador de imóveis integrantes do seu domínio privado, o Município tem plena autonomia para decidir quanto à respetiva gestão, e nomeadamente no que concerne à cobrança de rendas;
6. Por deliberação deste órgão colegial de 19 de agosto de 2020 esses mesmos arrendatários dos espaços comerciais beneficiaram da isenção do pagamento das rendas relativas aos meses de abril, maio e junho do corrente ano;
7. Acontece que, a professora Ana Calafate que possui um contrato de arrendamento das salas do Fórum Cultural não ministrou as aulas de ballet também durante os meses de julho e agosto de 2020, atendendo à conjuntura da pandemia de Covid19;
8. Desta forma, solicitou junto desta edilidade a isenção do pagamento das rendas das salas daquele espaço cultural referentes aos meses de julho e agosto;
9. É da competência da Câmara Municipal, em conformidade com o estatuído no DL n.º 280/2007, de 7 de agosto, a gestão do seu património imobiliário privado, em concreto, do arrendamento dos seus imóveis do domínio privado, com as especificidades nele previstas (vide artigo 126.º), aplicando-se as normas de direito civil;
10. Consequentemente, em conformidade com a parte final do parecer jurídico que se anexa e se dá por integralmente reproduzido (e que fundamentou a deliberação de 19 de agosto), aos contratos de arrendamento vigora o princípio da liberdade contratual (artigo 405.º do Código Civil), bem como é aplicável o disposto no artigo 437.º do mesmo diploma legal, nas

circunstâncias nele previstas, no sentido da possibilidade de modificabilidade do contrato quando existe uma alteração das circunstâncias;

11. Considerando o atual contexto, que não sabemos (ainda) como irá terminar, cabe ao Município dar um sinal (à semelhança de muitas outras) a esta situação de que, neste momento de dificuldade, está do seu lado, ajudando de algum modo a atenuar as dificuldades necessariamente decorrentes da pandemia, através da isenção do pagamento de renda em apreço respeitante aos meses de julho e agosto de 2020, dado que não foram ministradas as aulas em causa e que o espaço não foi efetivamente utilizado, tendo em conta a atual conjuntura da pandemia de Covid19.

Termos em que, atentos os fundamentos de facto e de Direito anteriormente expostos, propõe-se que o órgão colegial executivo do município, delibere favoravelmente aprovar a isenção do pagamento das rendas relativas aos meses de julho e agosto de 2020, referentes à arrendatária Ana Cristina Branco Passos Calafate (Salas do Fórum Cultural), no valor mensal de €350,00 (trezentos e cinquenta euros).»

Submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

3.8 Protocolo “Vacinação SNS Local”

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- A) No passado dia 16 de outubro de 2020 foi realizada uma reunião com a Associação Nacional de Farmácias, no sentido de definir os termos em que poderia ser celebrado um protocolo de colaboração com a Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social para implementação de um programa de “Vacinação SNS Local” no Município de Alcochete e da

contribuição solidária que este acorda atribuir à iniciativa “Emergência abem: Covid19” e ao referido programa vacinação Local SNS;

- B) Examinado o documento em questão, concluiu-se pela pertinência do mesmo, atendendo às atribuições e competências previstas na Lei;
- C) O presente protocolo tem como finalidade a “Vacinação Local SNS” com o objetivo de proteger os mais vulneráveis, nomeadamente as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, através da promoção da sua vacinação contra a gripe sazonal pelas farmácias comunitárias que cumpram os requisitos de participação;
- D) As obrigações dos outorgantes encontram-se definidas na cláusula quarta da minuta do protocolo em anexo, a contribuição solidária na cláusula quinta e o pagamento da mesma na cláusula sexta;
- E) A vigência que consta da minuta do protocolo em questão será da data da sua assinatura até 31 de março de 2021;
- F) Desta forma, considera o Município propor os meios e recursos disponíveis para proteção dos seus munícipes com idade mais avançada, em especial no âmbito da vacinação gratuita contra a gripe sazonal;
- G) É incumbência dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde e da ação social (cfr. Artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, als. g) e h) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);
- H) O artigo 33.º, n.º 1, al. u), do mesmo diploma, permite que as câmaras municipais apoiem atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças.

Termos em que, atendendo aos fundamentos de facto e de direito aqui explanados, propõe-se que o Órgão Colegial Executivo do Município delibere favoravelmente a celebração do protocolo em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 23.º, n.º 1 e n.º 2, als. g) e h) e 33.º, n.º 1, al. u) todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.»

Submetida à discussão e votação a proposta foi aprovada por unanimidade.

3.9 Protocolo entre o Município de Alcochete e a Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 255 – Alcochete

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta.

«Considerando que:

1. O Município de Alcochete reconhece e valoriza, como fator de reforço da coesão social no seu território, o trabalho desenvolvido pelo movimento associativo em prol das populações;
2. Esta articulação com o movimento associativo pode ser concretizada através de protocolos de colaboração sempre que esta se revele pertinente e benéfica para ambos os outorgantes;
3. Compete ao município, entre outras situações, o apoio e a dinamização do movimento associativo, no que concerne à implementação de projetos, apoio a atividades de interesse municipal, entre as quais de natureza social;
4. O escotismo é um movimento sem fins lucrativos, que tem como missão educar jovens para desempenharem um papel ativo na sociedade, assente em valores que visam ajudar a construir um mundo melhor, onde as pessoas se sintam realizadas como indivíduos, e desempenhem um papel ativo na

sociedade através de uma cidadania participativa, responsável, tolerante e de respeito pelo ambiente;

5. Na presente data, o grupo 255 dos Escoteiros de Portugal carece de um espaço físico para desenvolver a sua atividade e princípios mencionados no ponto anterior, sendo a sua inexistência um entrave real ao desenvolvimento de projetos, recebimento e fornecimento de informação, preparação e organização de atividades, entre muitos outros aspetos;
6. O Município de Alcochete é dono e legítimo possuidor do imóvel identificado na planta em anexo, sito no Batel (designado por anterior Circuito de Manutenção do Batel), em Alcochete, inscrito na matriz predial rústica com o n.º 24 da Secção AF, freguesia de Alcochete, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o n.º 4384/20090520;
7. Pelo que, esta edilidade propõe a celebração do protocolo que consta em anexo, o qual tem como objeto a cedência à Associação dos Escoteiros de Portugal, Grupo 255, Alcochete, da utilização da parcela de terreno identificada no ponto anterior e na planta em anexo, destinado à realização de reuniões e momentos de formação aos jovens, realização de acampamentos e acantonamentos, bem como realização de atividades de contacto com a natureza, incluídas no espírito e método escotista. Poderão ainda ser realizadas iniciativas e/ou projetos de desenvolvimento social, baseados na lógica de parcerias, com a participação de outras entidades, para esses mesmos fins.
8. É atribuição dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das suas populações, designadamente no domínio social;
9. Por outro lado, o artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, permitem que a câmara municipal delibere sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente

existentes, bem como a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Termos em que, atentos os fundamentos de facto e de Direito anteriormente expostos, propõe-se que o órgão colegial executivo do município, delibere favoravelmente a aprovação da minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Alcochete e a Associação dos Escoteiros de Portugal, Grupo 255, Alcochete, o qual se anexa e se dá por integralmente reproduzido.»

Submetida á discussão e votação a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o referido Protocolo anexo á ata, como **Doc.5**.

3.10 Habitação Social – extinção de dívida de rendas

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«No seguimento da transmissão de contrato de arrendamento, por falecimento da progenitora, a atual arrendatária da habitação sita no 1º andar da Avenida da Revolução 1383-85, n.º 400, herdou acordo de pagamento de uma dívida referente a rendas em atraso, no valor de €1.867,85, (mil oitocentos e sessenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos) conforme o disposto nos artigo 424.º e seguintes do Código Civil.

No entanto, esta jovem arrendatária de dezanove anos, encontra-se numa situação de desemprego, devido à pandemia e, conseqüentemente, numa situação de carência económica grave sem quaisquer meios económicos que lhe permitam fazer face ao pagamento da dívida herdada.

Assim, sendo competência da Câmara Municipal:

- Nos termos do art.º 33.º, n.º 1, als. o) e qq) da Lei n.º 75/2013, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e administrar o domínio público municipal;
- Aplicando o disposto no código civil (cfr.o art.º 17.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro na sua redação atual), o contrato de arrendamento no regime de renda apoiada é um contrato de direito administrativo;

Propomos:

Que seja extinta a dívida de rendas à data do falecimento da arrendatária da rua Virgílio Martinho, n.º 3, 1.º Dto.»

Submetida à discussão e votação a proposta foi aprovada por unanimidade.

3.11 Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior – “Alcochete Educa” – Início de procedimento para efeitos de submissão a participação dos interessados

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer, no âmbito do procedimento do regulamento administrativo, o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1, do artigo 98.º, o início do procedimento é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração/alteração do regulamento.

A Câmara Municipal de Alcochete, considerando as suas competências na área de educação de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro e membro da Associação Internacional das Cidades Educadoras preconiza desenvolver ações que sejam facilitadoras do processo educativo, por considerar que este é um dos pilares fundamentais para a promoção de uma cidadania consciente, ativa e crítica, essencial para o desenvolvimento económico, social e cultural do território.

Sem prejuízo da regulamentação de outras medidas de apoio social existentes, considera estarem reunidas as condições para a implementação de apoios económicos, relacionados com a atribuição de bolsas de estudo a alunos residentes no concelho, reduzindo o peso dos fatores económicos na tomada de decisão de ingresso no ensino superior.

Desta forma, o município pretende contribuir para a igualdade material de oportunidades, assegurando um nível mínimo adequado de recursos financeiros anuais, aos estudantes do ensino superior mais carenciados, garantindo o princípio da boa aplicação dos recursos públicos.

Reconhecendo a especial relevância dos encargos financeiros inerentes à frequência do ensino superior na vida quotidiana dos estudantes e suas famílias, propõe a atribuição de uma bolsa de estudo para a estudantes, que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior, em cursos devidamente homologados, para obtenção do grau académico de licenciatura ou mestrado, mediante as condições previstas em regulamento próprio.

O Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior – “Alcochete Educa”, tem como objetivo contribuir para custear, entre outras, as despesas de alojamento, alimentação, transporte, material escolar e propinas.

Assim, na sequência do exposto, venho propor que a Câmara Municipal de Alcochete delibere, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento da elaboração de proposta do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior – “Alcochete Educa”, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, a decorrer pelo período de 10 dias, com início após a publicação de aviso no Site da Câmara Municipal e afixado nos lugares públicos do costume, devendo as respetivas sugestões ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, a enviar por meio eletrónico, via postal ou, ainda, em mão, na receção da Câmara Municipal, Paços do Concelho.»

Submetida à discussão e votação a proposta foi aprovada por unanimidade.

3.12 Auto de Receção Provisória das obras de urbanização e redução da caução – Construção de empreendimento turístico – Proc.º N.º LE.21/08 – Alvará N.º 11/2015

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. A requerente - *Riverfront* – Empreendimentos, Turísticos e Imobiliários, S.A. – Proc.º LE.21/08, na qualidade de proprietária solicita, através do requerimento n.º LE/2020/303- SPO, a receção provisória das obras de urbanização tituladas pelo alvará 11/2015;
2. Conforme o auto de vistoria realizado em 16/07/2020, as obras de urbanização encontram-se em condições de serem rececionadas provisoriamente;
3. Deverá ser mantido um valor caucionado correspondente a 10% do valor da caução, apresentada através da hipoteca de lotes, propriedade do requerente, o qual só poderá ser libertado com a receção definitiva das obras de urbanização;

Propõe-se que:

1. Seja homologado o auto da receção provisória acima referido;
2. O valor de €118.021,58 (cento e dezoito mil, vinte e um euros e cinquenta e oito cêntimos), atualmente caucionado, seja reduzido em €39.340,53 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta euros e cinquenta e três cêntimos), mantendo caucionado o valor de €78.681,06 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um euros e seis cêntimos), destinado a garantir a boa execução das obras de urbanização relativas aos espaços exteriores, o qual ser libertado com a receção definitiva das obras de urbanização;
3. Em conformidade com o exposto, sendo a caução prestada sob a forma de hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, se mantenha a hipoteca sobre os lotes 5 e 112, e libertada a hipoteca sobre o lote 130.»

Submetida à discussão e votação a proposta foi aprovada por unanimidade.

3.13. Contrato de Doação de um painel de azulejos de Carolina Chinarro e Carla de Jesus

Pelo senhor vereador Vasco Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando:

- Que Carolina Chinarro e Carla de Jesus se propõem doar ao Município de Alcochete um painel de azulejos, do qual são proprietárias;
- Que é interesse do Município de Alcochete a aceitação da referida proposta de doação porquanto a peça em causa enriquecerá a coleção de obras de arte da câmara municipal de Alcochete.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aceitar a doação da peça referida, que se destina a integrar a coleção de obras de arte da câmara municipal;
- Aprovar a minuta de contrato de doação, que se anexa, e que faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida à discussão, o senhor vereador informou que a mesma se insere no âmbito do contrato referente à doação de um painel de azulejos de Carolina Chinarro e Carla de Jesus, o qual ficará a pertencer ao espólio do Município, no Museu Municipal de Alcochete.

Submetida à votação foi aprovada por unanimidade.

4. Atribuição de Apoios Financeiros:

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete - Aquisição de Ambulância

«Dando continuidade aos pressupostos estratégicos da Câmara Municipal de Alcochete, no que diz respeito ao socorro, considerado um domínio de intervenção fundamental na proteção de pessoas, com o objetivo de uma clara melhoria do sistema local de Proteção Civil e o aumento da sua resiliência, designadamente através do reforço do parque de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, esta edilidade considera da maior pertinência apoiar o aumento de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete.

Neste contexto, esta proposta visa participar na aquisição de uma ambulância de socorro, Tipo ABSC, de acordo com homologação conforme Norma Europeia 1789 e Portaria n.º 260/2014 de 15 de dezembro, colmatando, assim alguns dos problemas, no que diz respeito ao elevado número de solicitações de socorro, tendo em conta o crescimento populacional verificado nos últimos anos. Assim, este reforço permitirá a renovação da frota de viaturas adequada e atualizada aos novos tempos, com todas as vantagens para o sucesso das operações de socorro da população do concelho de Alcochete em situações de emergência no mais curto espaço de tempo e com a garantia de uma elevada qualidade, no que diz respeito à inovação/disponibilização de tecnologia de socorro.

Desta forma, o artigo 33.º, n.º 1, alínea o), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, permite que a Câmara Municipal delibere sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, como é o caso da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete.

Atendendo à matéria factual e de Direito supra exposta, proponho que o órgão colegial executivo do Município delibere favoravelmente a atribuição de apoio financeiro no valor de €55.000.00 (cinquenta e cinco mil euros), para participar a aquisição de uma ambulância de socorro, Tipo ABSC e respetivo equipamento, no apoio à missão de Proteção Civil, com o propósito de responder às necessidades da população local, à dinamização da instituição, contribuindo assim para uma melhor segurança/socorro no concelho de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

Pela senhora vereadora Maria de Fátima soares foi apresentada a seguinte proposta:

- Apoio Atividade Pontual no âmbito do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo – Associação Cabeças no Ar...Te

«A Associação sem fins lucrativos Cabeças no Ar...Te foi fundada a 13 de novembro de 2018.

Sendo ainda uma Associação Jovem no concelho os Cabeças no Ar...Te têm sido uma entidade promotora de várias iniciativas culturais e sociais desde a sua fundação.

No passado dia 27 de setembro de 2020 e pelo segundo ano consecutivo, esta Associação levou a cabo na Praia dos Moinhos em Alcochete o 2º Festival de Papagaios de Outono.

Depois de verificada uma despesa (conforme documentos em anexo) de €854,25 (oitocentos e cinquenta e quatro euros e vinte cinco cêntimos), nesta atividade pontual aberta a toda a população, propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro de 100% do valor despendido pela associação no âmbito do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo.

Reconhecendo o superior interesse municipal desta iniciativa e tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €854,25 (oitocentos e cinquenta e quatro euros e vinte cinco cêntimos), à Associação Cabeças no Ar...Te.»

Submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

5. Informações

- Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foram apresentadas a seguintes informações:

1. Candidatura 10.1 – Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar

«No âmbito da candidatura realizada pela Câmara Municipal de Alcochete, enquadrado no Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar foram contratadas

2 técnicas superiores (Psicóloga e Terapeuta da Fala). Este plano assenta em três eixos fundamentais: a promoção da saúde, o desenvolvimento da cidadania e da consciência ambiental e a aproximação dos alunos à comunidade. Tem os seguintes objetivos gerais: a promoção do sucesso escolar, a recuperação de jovens em situação de abandono escolar precoce, a promoção da disciplina, a promoção da leitura, da literacia e da inclusão digital, e a melhoria dos processos de monitorização do sucesso escolar.

Considerando a promoção do sucesso escolar, irá ser desenvolvido um programa de treino de competências fonológicas e de escrita inventada, na medida em que para alcançar tal objetivo é necessário promover as competências básicas, nomeadamente as de leitura e de escrita.

Fazem parte deste programa 340 crianças (ano letivo 2020/2021), em idade pré-escolar que frequentam o Agrupamento de Escolas de Alcochete (AEA), distribuídas em 14 turmas.

O programa irá ser desenvolvido em sessões presenciais com periodicidade quinzenal e duração de 30 - 45 minutos, prevendo-se a seguinte planificação: 1 sessão de apresentação e quebra-gelo; 3 sessões de pré-teste; 11 sessões de aplicação do programa; 3 sessões de pós-teste; 3 sessões de sensibilização para a comunidade educativa e famílias.

O trabalho a ser desenvolvido pelas técnicas superiores, para além da realização do programa de treino de competências fonológicas e escrita inventada, irá prender-se também com: Rastrear problemas de linguagem no ensino pré-escolar e 1.º ciclo; Efetuar apoio individual às crianças sinalizadas, respetivas famílias e docentes; Promover a participação das famílias no processo educativo e no projeto de vida das crianças/jovens; Aumentar os níveis de escolarização dos jovens; Aumentar os níveis de valorização e motivação para a aprendizagem formal ao longo da vida.»

A câmara tomou conhecimento.

2. Programa da Fruta Escolar

«A Câmara Municipal de Alcochete, com vista a dar continuidade ao Projeto Alimentação Saudável no âmbito da candidatura ao Regime de Fruta Escolar 2020/2021, e de forma a promover, cada vez mais, o consumo de fruta junto de todos(as) os(as) alunos, iniciou no dia 22 de setembro a distribuição uma peça de fruta às terças e quintas-feiras, a todas as crianças, no período do intervalo/lanche. Apesar deste programa apenas contemplar a distribuição de fruta durante 30 semanas aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, o Município de Alcochete, à semelhança do ano letivo anterior, irá também alargar a distribuição aos alunos do Ensino Pré-Escolar.»

A câmara tomou conhecimento.

➤ Pelo senhor vereador Vasco Pinto foi apresentada a seguinte informação:

– **Atividades do Setor de Cultura – Mês de setembro:**

«ÁREA BIBLIOTECA

1. Atividades para o público em geral

No 1.º sábado de cada mês... Era uma vez! | As personagens

Título: Histórias de bons professores para petizes sabedores

Sinopse: No mês de setembro vamos regressar às aulas e conhecer novos amigos, novos professores e muitas histórias com letras e números. Mas como a História é muito importante faremos uma retrospectiva ao passado e veremos como viviam as crianças na pré-história, quando não havia escola! E, depois, conheceremos a confusão que se instalou numa caixa de lápis de cera. Estamos certos de que será um regresso em grande!

Dia: 05

Local: Biblioteca de Alcochete (Jardim de Animação)

Horário: 11h00

Nº de sessões:

Públicos: 19 (9 famílias)

Oficina de Encadernação Japonesa, Alfarroba edições

Sinopse: A encadernação japonesa é uma técnica tradicional, antiga e repleta de história, que apresenta simplicidade na sua execução e elegância na forma de fazer um livro. Nesta oficina irá ensinar-se a costura-base, a encadernação e a decoração para livros, blocos ou cadernos.

Dia: 10

Local: Biblioteca de Alcochete (Sala Infantojuvenil)

Horário: 10h00 - 13h00

Nº de sessões: 1

Públicos: 12

79.ª Formação TIC

Sinopse: Formação em tecnologias da informação e comunicação, para alunos com conhecimentos mais avançados na utilização das TIC.

Dia: 15, 18, 22, 25, 29

Local: Biblioteca de Alcochete (Espaço Multimédia)

Horário: 15h00 - 17h00

Nº de sessões: 3

Públicos: 9

***Mr. Mouse* tira dúvidas**

Sinopse: Aulas generalizadas para pessoas que tenham dúvidas no dia-a-dia na utilização dos computadores.

Dia: 30

Local: Biblioteca de Alcochete (Espaço Multimédia)

Horário: 15h00 - 17h00

Nº de sessões: 1

Públicos: 2

ÁREA MUSEU

1. Atividades para o público em geral

Programa: ***Jornadas europeias do património 2020***

Título: **PAIS & FILHOS – UM PASSEIO EM ALCOCHETE: à descoberta dos largos**

Local: núcleo antigo da vila

Dia: 26

Sessão: 1

Públicos: 6

Programa: ***Jornadas europeias do património 2020***

Título: **CÍRIO DOS MARÍTIMOS DE ALCOCHETE** – apresentação da inscrição no Inventário Nacional do Património Cultural

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 26

Sessão: 1

Públicos: 25

ÁREA ATIVIDADES CULTURAIS (FÓRUM CULTURAL DE ALCOCHETE)

1. Atividades para o público em geral

Título: **Exposição coletiva de pintura e escultura “Alcarte 2020”**

Local: Galeria Municipal dos Paços do Concelho

Dia: 11 (inauguração)

Públicos: 12 (inauguração)

Título: **Exposição de pintura e desenho “Histórias II” de Irina Inozemtseva-Lopes**

Local: Fórum Cultural de Alcochete

Dia: 25 (inauguração)

Públicos: 28

Exposição patente ao público até 19 de dezembro

2. Atividades para famílias

Programa: **Sábados Gigantes para Gente Míuda**

Título: Workshop/oficina “Candeeiro Pisca-Pisca” pela Inventors

Local: Fórum Cultural de Alcochete

Dia: 19

Públicos: 18

QUADRO RESUMO

ATIVIDADES PARA O PÚBLICO EM GERAL			
Setor de Cultura			
ATIVIDADES	SESSÕES	PÚBLICOS	SATISFAÇÃO
NO 1.º SÁBADO DE CADA MÊS... ERA UMA VEZ! – HISTÓRIAS DE BONS PROFESSORES PARA PETIZES SABEDORES	1	19	100% ADULTOS 100% CRIANÇAS
OFICINA DE ENCADERNAÇÃO JAPONESA, ALFARROBA EDIÇÕES	1	12	100%
79.ª FORMAÇÃO TIC: INICIAÇÃO À INFORMÁTICA 2.0 (BA)	3	9	---
MR. MOUSE TIRA DÚVIDAS	1	2	---
PAIS & FILHOS	1	6	100%
CÍRIO DOS MARÍTIMOS	1	25	---
EXPOSIÇÃO COLETIVA DE PINTURA E ESCULTURA “ALCARTE 2020”	1	12	---
EXPOSIÇÃO DE PINTURA E DESENHO “HISTÓRIAS II” DE IRINA INOZEMTSEVA-LOPES	1	28	---
SÁBADOS GIGANTES PARA GENTE MÍUDA	1	18	---
TOTAL:			
ATIVIDADES	SESSÕES	PÚBLICOS	SATISFAÇÃO
9	11	131	100%

A câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Não se registaram intervenções.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 21:30 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.